

Rede de Responsabilidade Social



A RICARDINA
Newsletter

CONTEÚDOS

Negócio "bate-ficha": Os atores principais 1-3

Negócio "bate-ficha": Os elementos principais 3-4

Jogo de base territorial em Portugal (Casinos) 5-8

Perguntas frequentes sobre jogo problemático 9

Branqueamento de capitais - Um desafio crucial 10

Caso Neymar . Como afeta a Indústria do Jogo 11

DESTAQUES DE NOTÍCIAS (JULHO)

Portugal 14

Macau 14

Outras 14

A RICARDINA

Aceda às nossas newsletters sem
quaisquer custos.

Artigos | Notícias | Relatórios

Envie o seu endereço de email para:

geral@jogoresponsavel.pt

visite

JOGOS A DINHEIRO

Rede de
Responsabilidade
Social



JOGO RESPONSÁVEL

ENTRAR



JOGO SEGURO

ENTRAR



OBSERVATÓRIO

ENTRAR



INFORMAÇÃO

ENTRAR

A RICARDINA

Publicação mensal

Artigos | Notícias | Relatórios

COMO FUNCIONA O BACARÁ NAS SALAS VIP DOS CASINOS DE MACAU?

"O casino, o jogador VIP, o contratante da sala VIP ("promotor VIP") e o representante do cliente VIP (operador junket)"



Negócio "bate-ficha": Os atores principais

Negócio "bate-ficha": Os atores principais

Tradicionalmente, o sistema de contratos das salas VIP de Macau é organizado em torno de quatro atores: o Casino, o Jogador VIP, o Contratante da sala VIP ("Promotor VIP") e o Representante do cliente VIP (Operador junket).

O Casino

Macau teve apenas uma empresa concessionária com operações de casino, de 1962 até maio de 2004, a STDM era a única operadora do sistema contratual das salas VIP tradicionais, até então, quando o Casino Waldo - propriedade da empresa baseada em Hong Kong, Galaxy - abriu e iniciou o negócio VIP neste sistema.

Tendo este sistema sido criado sem o devido enquadramento legal, a STDM desempenhou um papel dominante no estabelecimento das regras, bem como na sua gestão e aperfeiçoamento.

"A STDM era a única operadora do sistema contratual das salas VIP tradicionais"

O Promotor VIP

O promotor VIP, ou contratante, é um interveniente preponderante dentro do sistema contratual tradicional de salas VIP, entre o casino e os operadores junket. Ele é o elemento basilar para erigir, organizar e

suportar a rede interpessoal de operadores junket, servindo também como um provedor de empréstimos para operadores junket e, ocasionalmente, para os clientes.

Um contratante tradicional de sala VIP é, tipicamente, uma pessoa com especiais competências em relações públicas, hábil a lidar com assuntos pessoais complexos, delicados e por vezes até mesmo perigosos. O promotor VIP é também aquele que corre maior risco nas operações de crédito associadas ao sistema contratual das salas VIP. Os promotores VIP podem ser pessoas singulares ou pessoas coletivas.

"Um provedor de empréstimos para operadores junket e, ocasionalmente, para os clientes"

O Operador "Junket"

O operador "junket" é, tipicamente, um trabalhador por conta própria que ganha comissões sobre "fichas mortas" depois de "vender" os seus clientes a um promotor VIP. Os operadores junket evoluíram de revendedores de "fichas mortas", que lidavam primordialmente com os clientes já no interior do casino, para indivíduos que recrutam clientes por sua própria conta e risco.



Negócio "bate-ficha": Os atores principais (Continuação da página 1)

Como tal, os operadores junket não são apenas revendedores de "fichas mortas", mas também agentes de marketing para os promotores VIP, bem como para o casino.

Um modo típico de um operador junket trabalhar com os clientes pode ser descrito da seguinte forma:

Segmentar

A sala VIP é construída em torno do contratante. No entanto, em alguns casos, um operador junket tem também uma equipa própria. Por exemplo, os operadores junket podem abrir agências de viagens em grandes cidades e contratar ou colaborar com representantes locais para trabalhar para eles.

Nos anos de 1980 e 1990 - quando o principal mercado de clientes da indústria de casino de Macau era Hong Kong - a maioria dos operadores junket operava individualmente. Um único junket viajava entre Hong Kong e Macau e fazia todo o trabalho de recrutamento.

A partir do momento em que o principal mercado de jogo em Macau transitou de Hong Kong para a China Continental, os processos de recrutamento tornaram-se mais complexos. A distância, as diferenças culturais e até mesmo barreiras linguísticas - alguns promotores VIP cuja língua nativa é o cantonês e não falam mandarim - têm que enviar operadores junket para organizar as suas próprias equipas. O novo termo que tem sido usado para designar estes operadores junket é bo-jao, que literalmente significa "porteiro".

Um operador junket tradicionalmente concentra-se numa área geográfica específica e monitoriza-a a fim de verificar se aí existem pessoas suficientemente ricas e com potencialidades para vir a ser clientes VIP. Quando um operador junket, ou os seus homens, detetam tal alvo, o próximo passo será criar uma oportunidade de contacto de modo a estabelecer uma "amizade" ou relacionamento com o alvo.

“O principal mercado de jogo em Macau transitou de Hong Kong para a China Continental”

Fazer Amizade

Por norma, os recrutadores de jogadores, inicialmente, não informam os clientes-alvo da sua intenção real. Geralmente, o recrutador diz que integra uma agência de viagens focalizada em visitas a Macau. Se o processo de "fazer amizade" for bem sucedido, proporá uma viagem gratuita a Macau oferecida pela agência de viagens ou por si próprio, na qualidade de "amigo".

O Guia

No caminho para Macau, o companheiro (operador junket ou assistente) paga todas as despesas, incluindo transporte e acomodação. Quando chegam ao destino é sugerida uma visita ao casino. Se a sugestão for aceite será proposta uma visita à sala VIP do casino. O cliente recrutado é encaminhado até à sala VIP onde será afiliado juntamente com o recrutador.

O cliente recrutado é encaminhado até à sala VIP onde será afiliado juntamente com o recrutador.

Emprestar Fichas Mortas sem Juros

Já na sala VIP, o cliente é previamente informado da política da sala VIP: O seu orçamento de jogo deverá obedecer a um mínimo, por exemplo, HK\$ 500.000 (cerca de 48.000€), a fim de estar apto a jogar na sala VIP.

Este é o momento em que o operador junket pode avaliar se a estratégia está a funcionar. Se se verificar que o cliente não está disposto a continuar - o cliente não é assim tão rico ou não está disposto a aceitar um empréstimo tão avultado - então, todos os esforços empreendidos e os custos despendidos até este ponto têm de ser absorvidos como perdas pelo operador junket.

Por outro lado, se o cliente concordar com os termos propostos terá acesso a um empréstimo de fichas mortas (sem juros) de, digamos, um milhão de dólares de Hong Kong (cerca de 96.000€). O operador junket recebe as fichas mortas por empréstimo ou compra-as a partir de seu "patrão", o promotor VIP. Neste momento o operador junket fez o seu

primeiro dinheiro de comissão (sobre o empréstimo de fichas mortas) de HK \$ 7.000. Se esta comissão vai realmente ser cobrada pelo operador junket dependerá da cobrança da dívida com sucesso ou dos ganhos recolhidos.

“Terá acesso a um empréstimo de fichas mortas (sem juros)”

Lidar com fichas mortas

O cliente é levado para junto de uma mesa de bacará e começa a sua aventura. É também a hora de o seu representante ganhar comissões adicionais por meio do giro de fichas. Neste contexto ele voltou ao papel dos seus antecessores - um revendedor de fichas mortas. Para o negócio de operador junket esta é a razão fundamental pela qual a sociedade de Macau ainda se refere a eles pelo antigo título de "revendedores de fichas mortas" (da-ma-zai).

Neste texto usamos esta referência para distinguir os revendedores dos velhos tempos, que faziam dinheiro só para si, dos novos operadores junket, que beneficiam não apenas a si próprios, mas também o casino e os promotores VIP.

Nesta fase, o recrutador de sucesso está junto do seu "amigo" jogador, atento ao seu desempenho, com as fichas mortas preparadas para serem escoadas em troca das fichas regulares sacadas junto do seu jogador sempre que este ganha.

Os dois "amigos" sentem a ansiedade transmitida à medida que o jogo se desenrola, porém com objetivos bem diferentes: O jogador só quer ganhar, enquanto o operador junket espera por períodos prolongados de ganhos e perdas.

Qualquer das situações, no entanto, justificará o investimento: se o jogador estiver em "maré de sorte", a ganhar, o operador junket espera uma generosa gorjeta e a dívida paga imediatamente; se o jogador estiver em "maré de azar", o operador junket ganha a comissão sobre as fichas mortas perdidas pelo jogador.

Como, na realidade incontornável dos jogos de casino, os perdedores são mais comuns



Negócio "bate-ficha": Os atores principais (Continuação da página 2)

que os ganhadores, na vasta maioria dos casos a aventura culminará com a cobrança da dívida.

"O operador junket ganha a comissão sobre as fichas mortas perdidas pelo jogador"

Cobrar dívidas

Considere-se o caso em que a aventura termina depois do cliente ter perdido a totalidade do montante disponibilizado a crédito por parte do operador junket. O jogador deverá pagá-lo de volta ao operador. Porém, pode não estar disposto ou não ser capaz de fazê-lo.

Como, então, será cobrada tal dívida? É interessante notar que no âmbito do sistema das salas VIP de Macau, as dívidas de jogo não são nem legais nem ilegais (anteriormente à aprovação da lei de crédito de Macau, em 2004, era ilegal os casinos concederem crédito, mas não o era para os intermediários, tais como contratantes de sala VIP ou operadores junket).

Os operadores junket de Macau, normalmente, não recorrem aos tribunais para requerer a execução legal das dívidas, embora a lei de crédito de jogo lhes habilite a fazê-lo. A forma como muitas dívidas de jogo são cobradas assenta em preceitos culturais, onde a "amizade", a "consciência", a "família", o "prestígio" ou a "honra" assumem particular relevância.

Muitos casos são eventualmente resolvidos com base nestes elementos culturais. Pouco se sabe sobre os esforços e procedimentos levados a cabo à margem da lei, sob a forma de ameaça, chantagem ou coação física perpetrada contra os devedores ou as suas famílias. Desconhece-se a real dimensão do recurso a tais procedimentos para cobrança de dívidas de jogo neste sistema, embora seja provável que não sejam invulgares ou ocasionais.

Um operador junket, supostamente, tem algum conhecimento sobre a liquidez financeira do seu cliente através de informação inicialmente recolhida aquando da fase de segmentação e recrutamento. Assim, quando um operador junket convida o cliente para um empréstimo de fichas mortas, deverá ter uma razoável noção sobre o seu limite de crédito e uma expectativa apurada sobre a sua capacidade de consolidação da dívida e resgate do crédito.

Deste modo, o sistema de cobrança de dívidas deve funcionar sem o recurso frequente a

expedientes coercivos de ameaças de violência ou intimidação, ou procedimentos judiciais para o efeito.

No entanto, quando não são viáveis no seio do sistema acordos de pagamento de dívidas em tempo útil, outros meios de cobrança podem efetivamente vir a ser recrutados à margem da lei.

A extensão e frequência com que se faz uso destes meios (ameaças, intimidação, coação, violência, crime induzido como desfalques, etc.) representa uma ameaça evidente para a credibilidade e reputação do sistema, dos jogadores afetados e do Estado de direito, para além de um complexo problema para os reguladores, em particular aqueles que fora de Macau pugnam para que os seus mercados e operadores licenciados funcionem de acordo com boas práticas e padrões de referência regulatórios internacionais. ■

"Pouco se sabe sobre os esforços e procedimentos levados a cabo à margem da lei, sob a forma de ameaça, chantagem ou coação física perpetrada contra os devedores ou as suas famílias"

COMO FUNCIONA O BACARÁ NAS SALAS VIP DOS CASINOS DE MACAU?

Tradicionalmente, a construção do sistema de contratos das salas VIP de Macau envolve três elementos principais: a Sala VIP, o Contrato da sala VIP e o Sistema de "fichas mortas".



Negócio "bate-ficha": Os elementos principais

Negócio "bate-ficha": Os elementos principais

Tradicionalmente, a construção do sistema de contratos das salas VIP de Macau envolve três elementos principais: a Sala VIP, o Contrato da sala VIP e o Sistema de "fichas mortas".

Sala VIP

A sala VIP é uma sala individual ou conjunto de salas dentro de um grande casino,

especificamente concebidas e destinadas para uso exclusivo de clientes VIP. No âmbito de um sistema contratual específico, uma sala VIP tem a sua própria caixa que medeia a interação financeira entre o casino e o promotor VIP. Esta caixa está aberta aos promotores VIP e operadores junket apenas. Os clientes VIP nada têm a ver com esta caixa.

Todos o mobiliário, equipamentos e utensílios

no interior das salas VIP continuam a pertencer e são disponibilizados pelo casino; os croupiers e os gestores de jogo são empregados do casino; e as operações de jogos de uma sala VIP são executadas pelo casino. Com efeito, apenas as ações de marketing foram contratualizadas com os promotores VIP e os operadores junket que lhe estão subordinados.



Para além das salas VIP, na maioria dos históricos e novos casinos de Macau existem “salas de jogos de massas” onde os clientes do mercado de massas jogam. Estas salas funcionam de uma forma semelhante às salas comuns dos casinos do Nevada, Atlantic City ou outras jurisdições legais.

“Esta caixa está aberta aos promotores VIP e operadores junket apenas. Os clientes VIP nada têm a ver com esta caixa”

Contrato de Sala VIP

Um contrato de sala VIP é um acordo escrito entre uma empresa concessionária de casino (como a STDM) e um promotor VIP onde se estabelecem os direitos e responsabilidades de ambas as partes. O documento é redigido tendo cada sala de jogo por referência, sem que exista uma harmonização de disposições normativas, termos e condições. No entanto podem ser delineados um conjunto de princípios gerais nestes contratos.

Um exemplo das condições contratuais e de distribuição das receitas:

1) Vendas mínimas de fichas mortas.

No contrato de sala VIP, o promotor VIP garante um montante mínimo de vendas de fichas mortas durante um determinado período (geralmente um mês). Se o contratante não cumprir o montante mínimo de vendas, ele pode ser “demitido” pelo casino.

(2) Prémio por excesso de vendas.

Se um promotor VIP vende mais fichas mortas que o valor mínimo prometido, a concessionária do casino vai premiar o contratante com uma parcela das vendas maior. Por exemplo, o promotor pode receber 0,15 por cento suplementar sobre a quantidade de fichas mortas vendidas para além do mínimo acordado.

3) Taxa de comissão sobre fichas mortas.

A taxa de comissão deve ser estipulada no contrato de sala VIP. Durante a maior parte do tempo em que a STDM operou como concessionária de monopólio em Macau, esta taxa manteve-se em 0,7 por cento. No entanto, desde 2005, quando o Sands Macau

e depois outros casinos entraram no negócio de contratos VIP, a taxa foi subindo. Note-se que este sistema implica que o promotor VIP receba um pagamento baseado nas vendas efetivas de fichas mortas (ou ganho teórico na sala VIP) e não sobre os resultados reais – ganhos e perdas – dos jogos.

4) Partilha da receita residual.

Para entender o conceito de “receita residual”, é preciso conhecer a sequência da disponibilidade da receita dentro da sala do casino, no sistema contratual tradicional VIP.

O ganho do casino é alocado na seguinte ordem:

4.1) Cerca de 39 por cento do ganho real é tributado como imposto sobre o jogo e constitui receita fiscal do Governo de Macau;

4.2) As comissões sobre fichas mortas são, então, pagas a promotores VIP com base nas vendas de fichas mortas;

4.3) As recompensas para o excesso de vendas são pagas ao promotor VIP;

4.4) Uma determinada parcela da receita residual é atribuída ao promotor VIP;

4.5) Os custos operacionais da concessionária do casino são cobertos;

4.6) O restante residual é retido como lucro do casino.

O termo “partilha da receita residual” encontra-se na quarta prioridade desta lista. Depois da autoridade fiscal cobrar um imposto sobre o ganho do casino, após promotores VIP receberem as suas comissões de fichas mortas, e a sua recompensa sobre o excesso de vendas, então o “residual” é partilhado entre o casino e o promotor VIP. Num exemplo, o casino tem 70 por cento e o contratante recebe 30 por cento deste residual.

5) Depósito.

O promotor VIP deve manter uma determinada quantia de dinheiro em depósito no casino, variando entre vários milhões de dólares de Hong Kong (ou outra moeda equivalente) e centenas de milhões, em função das exigências da sala VIP, visando proteger a concessionária do casino de eventuais riscos de crédito. O depósito constitui um teto para as operações de crédito de fichas mortas entre o casino e o contratante – o casino tradicionalmente nunca empresta fichas mortas aos promotores VIP em quantidades superiores ao montante em depósito.

“Um contrato de sala VIP é um acordo escrito entre uma empresa concessionária de casino (como a STDM) e um promotor VIP onde se estabelecem os direitos e responsabilidades de ambas as partes.”

Sistema de “fichas mortas”

Também chamadas de fichas junket, fichas não negociáveis, fichas não pagáveis, ou fichas de argila, são uma espécie de fichas de casino que são vendidas ou emprestadas pelo casino aos promotores VIP ou operadores junket somente para fins de apostas. As fichas mortas não são pagáveis ou reembolsáveis pelos clientes, e apenas podem ser usadas para fazer apostas na sala VIP onde foram compradas ou emprestadas.

Em Macau, o preço normal das fichas mortas, até surgir a concorrência recente, foi de uma unidade de dinheiro menos cerca de 0,7 por cento do valor facial (esta comissão é efetivamente um “preço”, cujo valor assenta em condições de oferta e procura, bem como no poder de negociação relativo entre casinos e contratantes das salas VIP). A diferença de avaliação, por exemplo 0,7 por cento, conhecido como “comissão de fichas mortas” (que na verdade é uma comissão paga sobre a compra de fichas mortas a uma taxa de 0,7 por cento do valor facial da ficha), funciona como um veículo de retribuição pelo casino das ações promocionais e de marketing dos promotores VIP e operadores junket. As fichas mortas são projetadas para garantir que são realmente apostadas em mesas de jogo naquela sala VIP em particular, em vez de voltar a ser sacada na caixa sem ter sido colocada em jogo. ■

“O promotor VIP deve manter uma determinada quantia de dinheiro em depósito no casino”



“O governo reserva o direito de regular as atividades de jogo em todo o território nacional e decide a quem deve conceder licenças. As leis de jogo são aplicáveis a nível nacional”



Jogo de base territorial em Portugal (Casinos)

Jogo de base territorial em Portugal (Casinos)

Definição de Jogos de Fortuna ou Azar

O [Decreto-Lei n.º 422/1989 de 2 de dezembro](#), define jogos de fortuna ou azar como “aqueles cujo resultado é contingente por assentar exclusiva ou fundamentalmente na sorte”.

O [Decreto-Lei 66/2015, de 29 de abril](#), define jogos de fortuna ou azar como “aqueles que implicam o dispêndio de uma quantia em dinheiro e cujo resultado é contingente por assentar exclusiva ou fundamentalmente na sorte”.

Definição de Jogos de Habilidade ou Perícia

Não existe uma definição específica na lei.

QUADRO REGULAMENTAR

O Decreto-Lei n.º 422/1989 de 2 de dezembro, estabelece três formas de atividades de jogo: Jogos de fortuna ou azar; Rifas e concursos publicitários; Lotarias e apostas mútuas. Este decreto regula casinos, máquinas de jogo automáticas e jogos de bingo. Também determina que as máquinas de jogo automáticas só podem ser operadas em casinos e em locais de jogo autorizados para o efeito.

A [Portaria nº. 217/2007, de 26 de fevereiro](#), estabelece as regras de execução dos jogos de fortuna ou azar designados por roleta americana, roleta francesa, banca francesa, craps, cussec, blackjack/21, póquer sem descarte, bacará ponto e banca, bacará ponto e banca/Macau, bacará chemin de fer, póquer não bancado nas variantes «omaha», «hold'em» e «póquer sintético» e máquinas de jogo automáticas.

O [Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro](#), republica o Decreto-Lei n.º 422/89, de 2 de dezembro.

O [Decreto-Lei 310/2002, de 18 de dezembro](#), regula o licenciamento e registo de máquinas de diversão.

O [Decreto-Lei n.º 64/2015, de 29 de abril](#), procede à sexta alteração ao Decreto-Lei n.º 422/89, de 2 de dezembro, que reformula a Lei do Jogo. Por recomendação da Comissão

Europeia, conforma as normas relativas à adjudicação das concessões com os princípios do direito da União Europeia e do direito interno.

O [Decreto-Lei n.º 65/2015, de 29 de abril](#), procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 31/2011, de 4 de março, que regula o exercício da atividade de exploração do jogo do bingo.

VISÃO REGULATÓRIA GERAL

A oferta de jogos de fortuna ou azar em casinos de base territorial estão restritos a zonas de jogo específicas. As zonas de jogo designadas são: Açores, Algarve, Espinho, Estoril, Figueira da Foz, Funchal, Porto Santo, Póvoa de Varzim, Troia e Vidago-Pedras Salgadas.

Jogos Permitidos

Os casinos podem oferecer jogos de mesa, incluindo: bacará de banca limitada, bacará ponto e banca, banca francesa, black jack/21, boule, chukluck, craps, cussec, écarté bancado, keno, roleta francesa e roleta americana com um zero, trinta e quarenta. A oferta, também é constituída por jogos em máquinas automáticas pagando diretamente prémios em fichas ou moedas e Jogos em máquinas que, não pagando diretamente prémios em fichas ou moedas, desenvolvam temas próprios dos jogos de fortuna ou azar ou apresentem como resultado pontuações dependentes exclusiva ou fundamentalmente da sorte.

O membro do Governo da tutela pode autorizar a exploração de novos tipos de jogos de fortuna ou azar, a requerimento das concessionárias e após parecer do Regulador.

Os casinos só poderão usar material de jogo que tenha sido anteriormente autorizado pelo Serviço de Regulação e Inspeção de Jogos.

As regras específicas aplicáveis aos jogos jogados em casinos estão disponíveis na Portaria nº 217/2007, de 26 de fevereiro.

O poker só é permitido nos casinos, seja em cash games ou torneios, pois é considerado um jogo de fortuna ou azar em Portugal.

Operadores Autorizados (Concessionárias)

Existem 11 casinos Portugal:

- Casino Estoril. Operador: Estoril Sol.
- Casino Lisboa. Operador: Estoril Sol.
- Casino Povoá de Varzim. Operador: Varzim Sol.
- Casino Espinho. Operador: Grupo Solverde.
- Casino Vilamoura. Operador: Grupo Solverde.
- Casino Figueira da Foz. Operador: Sociedade Figueira Praia.
- Casino da Madeira (Funchal). Concessionário: ITI - Sociedade de
- Investimentos Turísticos na Ilha da Madeira (Grupo Pestana).
- Hotel Algarve Casino. Operador: Grupo Solverde.
- Casino Monte Gordo. Operador: Grupo Solverde.
- Casino de Chaves. Operador: Grupo Solverde.
- Casino de Troia. Operador: Grano Salis.

Em julho de 2016, a empresa Macau Legend Development, com sede em Macau, anunciou que irá investir em Portugal. De acordo com a sua apresentação à Bolsa de Valores de Hong Kong, a empresa assinou um memorando de entendimento com a edilidade da cidade de Setúbal em 6 de julho de 2016 para desenvolver o “Setúbal Project”, que incluirá um hotel, uma zona comercial, uma marina e uma “arcade” de jogos com máquinas de jogo (slot-machines), entre outras coisas.

Além disso, o representante da empresa explicou que chegou a um acordo para formar uma joint venture com o proprietário do Casino de Tróia. O acordo, assinado em 07 de julho de 2016 com o Fundo Aquarius, Amorim Turismo e B & G, prevê que a joint venture será de propriedade da B & G (45 por cento) e da Macau Legend (55 por cento) que irá desenvolver o “Setúbal Project”, passando a operar o Casino de Tróia cuja licença será transferida para a joint venture.

Licenciamento e Custos

Os únicos locais onde a exploração e prática de jogos de fortuna ou azar estão autorizados são os casinos localizados em zonas de jogo permanente ou temporário, estabelecidos



pela legislação e, excecionalmente, sujeitos a autorizações ministeriais, em navios, aeronaves, salas de bingo e em localidades em que a actividade turística for predominante.

As concessionárias das zonas de jogo poderão optar pela exploração do jogo do bingo em salas com os requisitos regulamentares, em regime igual ao dos casinos, mas fora destes, desde que sejam situadas na área do município em que estes se achem localizadas.

As licenças devem ser concedidas através de concurso público. No entanto, em alguns casos, o Governo pode autorizar a abertura de casinos em áreas de projetos de turismo sem abrir um concurso público. Um processo de concurso público deve ser anunciado através de um decreto que deve conter as seguintes informações:

- O prazo da concessão e a possibilidade da sua prorrogação;
- O critério de qualificação dos candidatos, quando aplicável;
- A localização do casino onde se exerce a atividade do jogo e o acervo dos bens afetos à concessão;
- O critério de adjudicação das propostas;
- As contrapartidas financeiras mínimas e ou de natureza não pecuniária devidas como contraprestação pela concessão da exploração de jogos de fortuna ou azar, bem como o modo de pagamento das mesmas;
- O montante das cauções a prestar pelos concorrentes e o modo de prestação das mesmas.

Os concursos públicos, em geral exigem um nível mínimo de investimento para o projeto do jogo e a obrigação de partilhar parte das receitas do jogo com o Estado. Por exemplo, o contrato de concessão do Casino Lisboa estabelece que o casino deve pagar 50% das suas receitas de jogo ao estado.

A adjudicação definitiva será dada com a assinatura do contrato de concessão, que tem de ser feito através de escritura pública. O governo pode estender o prazo da licença quando essa extensão é considerada de interesse público. Em algumas circunstâncias, as concessionárias podem ser autorizadas a transferir a sua concessão para terceiros. Nesse caso, devem obter autorização do Governo.

Obrigações das Concessionárias

As concessionárias devem cumprir as seguintes obrigações:

- Fazer funcionar normalmente todas as atividades autorizadas;
- Fazer executar regularmente no casino, programas de animação de bom nível artístico;
- Promover e organizar manifestações turísticas, culturais e desportivas, colaborar nas iniciativas oficiais de idêntica natureza que tiverem por objeto fomentar o turismo na respetiva zona de jogo e subsidiar ou realizar a promoção da zona de jogo no estrangeiro.

Para cumprimento das obrigações previstas nos últimos dois requisitos acima, a concessionária deverá afetar uma verba não inferior a 3% das receitas brutas anuais do jogo.

Os capitais próprios das sociedades concessionárias não podem ser inferiores a 30% do ativo total líquido, devendo elevar-se a 40% deste a partir do sexto ano posterior à celebração do contrato de concessão.

Pelo menos 60% do capital social da empresa deve ser representado por ações nominativas ou ações ao portador, em regime de registo. A aquisição de ações que representem 10% ou mais do capital social que altere, direta ou indiretamente, o controle acionista da empresa concessionária não será autorizada.

Em alguns casos, a concessão pode incluir o direito de usar bens públicos. Nesse caso, a concessionária deve assegurar a conservação perfeita ou a restauração dos bens afetos à concessão. Após o termo do prazo da concessão, esses bens devem ser devolvidos ao Estado. Além disso, as concessionárias devem pagar uma taxa anual ao Governo pelo uso de bens públicos que façam parte da concessão. No final do prazo da concessão, os seguintes bens serão transferidos de volta para o Estado:

- Os bens como tal considerados no contrato de concessão;
- Os bens adquiridos pelas concessionárias no decurso das concessões e que sejam utilizados para fazer funcionar, nos termos legal e contratualmente estabelecidos, quaisquer dependências dos casinos e seus anexos, que sejam propriedade do Estado ou para ele reversíveis;
- As benfeitorias feitas em bens do Estado ou para ele reversíveis;
- O material e utensílios de jogo.

Os operadores devem prestar um depósito para garantir as obrigações e sanções que podem resultar da aplicação da regulamentação. O depósito pode ser substituído por uma garantia bancária.

Os valores a serem garantidos, entre outros, são os seguintes:

- Valores mensais prováveis do imposto especial sobre o jogo;
- 50% do valor dos investimentos previstos, a título de contrapartida, para cada ano da concessão;
- No penúltimo ano do termo da concessão, um montante a fixar pelo Ministério das Finanças para garantir a entrega ao Estado, em perfeito estado de conservação, dos edifícios e seus anexos propriedade deste ou para ele reversíveis e respetivo mobiliário, equipamento e utensílios.

Tributação

O imposto especial de jogo sobre os jogos bancados é liquidado em função de duas parcelas. A primeira consta de uma percentagem sobre o capital em giro inicial. A segunda parcela consta de uma percentagem sobre os lucros brutos das bancas, qualquer que seja o modelo das bancas. Esta segunda parte do imposto é calculada sobre uma percentagem de valores publicados pelo SRIJ. Sobre os jogos não bancados o imposto especial de jogo é constituído por uma percentagem incidente sobre a receita cobrada.

Os impostos a pagar pelas concessionárias baseiam-se nos contratos assinado com o governo. Os impostos anuais atuais de acordo com esses contratos são aproximadamente:

- 50% da RB para os casinos do Estoril, Lisboa e Póvoa.
- 50% da RB para o Casino de Espinho.
- 35% da RB para os casinos de Vilamoura, Monte Gordo e Hotel Casino do Algarve.
- 30% da RB para o Casino da Figueira da Foz.

O Casino da Madeira, Hotel Casino de Chaves e Casino de Tróia estão sujeitos a obrigações contratuais que contribuem para o imposto especial de jogo. A tributação para estes casinos é de 17 a 25% da RB.

As concessionárias que possam ter que adquirir um edifício para cumprir suas obrigações de concessão serão isentas do imposto municipal imobiliário. Também estarão isentas de qualquer imposto municipal relativo às licenças que devem ser pagas para cumprir suas obrigações contratuais.



Tributação dos Ganhos dos Jogadores

Os ganhos dos jogadores não são tributados.

Crédito a Jogadores

Os jogos só podem praticar-se com a utilização efetiva de moeda com curso legal no território português. O dinheiro pode ser substituído por símbolos convencionais que o representem, de acordo com as regras dos jogos, nomeadamente por fichas ou cartões.

Nas salas de jogos ou em outras dependências ou anexos dos casinos é proibido fazer empréstimos em dinheiro ou por qualquer outro meio.

Proibição de Fumar

Em 2007, foi aprovada a Lei nº 37/2007, que estabeleceu uma proibição de fumar. De acordo com os artigos 4º e 5º, os casinos devem estabelecer uma área para fumadores não superior a 40% das salas de jogo.

A Lei nº 109/2015 alterou a Lei nº 37/2007. Publicada no Diário da República em 26 de agosto de 2015, esta alteração introduz a proibição de fumar em casinos, salas de bingo e jogos. Ficou estabelecido um período de transição que ainda permite manter locais com áreas de fumadores até 31 de dezembro de 2020.

Quadro Regulamentar das Máquinas de Jogos

O Decreto-Lei n.º 422/1989 estabelece o quadro geral para máquinas de jogo. As máquinas de jogo podem ser operadas apenas em casinos e em locais de jogo específicos, o que, no entanto, ainda depende de uma maior regulamentação. De acordo com este decreto, os seguintes são qualificados como máquinas de jogo:

- Jogos em máquinas que pagam diretamente prémios em fichas ou moedas;
- Jogos em máquinas que, não pagando diretamente prémios em fichas ou moedas, desenvolvem temas próprios dos jogos de fortuna ou azar ou apresentam como resultado pontuações dependentes exclusiva ou fundamentalmente da sorte.

As máquinas de diversão não se qualificam como máquinas de jogo. Basicamente, as máquinas de diversão são máquinas de jogo que não pagam prémios em dinheiro ou podem fornecer prémios, mas com um valor económico que não pode exceder três vezes o valor gasto pelo jogador. O Decreto-Lei n.º 310/2002 regula as máquinas de diversão,

enquanto as máquinas de jogo são reguladas pela Portaria nº 217/2007.

Máquinas Permitidas

Não há restrições legais sobre os tipos de máquinas de jogo que podem ser aprovadas pela autoridade reguladora.

Autoridade Reguladora

Serviço de Regulação e Inspeção de Jogos (SRIJ), organicamente integrado no Instituto do Turismo de Portugal, I.P. e sujeito à tutela do Secretário de Estado do Turismo.

Restrição de idade

Nos casinos, a idade mínima para jogar em máquinas de jogos é de 18 anos.

Operadores autorizados

Todos os 11 casinos. A partir do início de 2015, havia cerca de 6.000 máquinas de jogo em casinos portugueses.

Licenciamento e custos

Além das regras aplicadas para os casinos, os locais de jogo especialmente autorizados também podem operar máquinas de jogo. O SRIJ pode autorizar o seguinte:

- Locais reservados para jogos e jogadores determinados.
- A instalação de "locais mistos", que operam jogos tradicionais e jogos de máquinas. O SRIJ regula o tipo de jogos e o número de máquinas e mesas que podem ser operadas.
- A instalação de máquinas de jogo em locais de jogos tradicionais.

O Decreto-Lei nº 204/2012 determina que as autoridades locais são responsáveis pelo registo de máquinas de diversão eletrónicas.

Tributação

O imposto especial sobre jogos dos casinos também é aplicável às máquinas de jogo.

Padrões técnicos

A autoridade reguladora pode condicionar a autorização de um modelo de máquina de jogo ao facto das suas características técnicas terem sido certificadas por uma entidade técnica qualificada. O custo dessa certificação deve ser suportado pelo peticionário. As especificações técnicas de um modelo autorizado não podem ser alteradas sem a aprovação do SRIJ.

As máquinas de jogo devem ter, pelo menos, contadores de apostas, cobranças e prémios que devem permanecer sempre em pleno funcionamento e num estado de confiabilidade.

O não cumprimento destes requisitos poderia ser punido com a apreensão da máquina.

As máquinas de jogo devem indicar claramente o seu número de identificação, o valor das apostas, as combinações premiadas e a forma como os prémios serão pagos. Todas as instruções necessárias para jogar na máquina devem ser traduzidas para o português. Os prémios devem ser pagos diretamente pelas máquinas, ou recolhidos na caixa do local, em dinheiro, ou qualquer outra forma de pagamento permitida.

Requisitos de pagamento

De acordo com a Portaria no 217/2007, de 26 de fevereiro, pelo menos 80 por cento do montante jogado deve ser devolvido aos jogadores como prémios.

São permitidos prémios de jackpot, bem como super jackpot entre máquinas de jogos localizadas em num casino ou vários casinos. O seu valor aumentará através da dedução automática de uma determinada percentagem dos valores jogados na máquina.

RESTRIÇÕES À PUBLICIDADE

Legislação Principal

[Decreto-Lei nº 330/90, de 23 de outubro](#) aprova o Código da Publicidade.

[Decreto-Lei n.º 282/2003, de 08 de novembro](#) e [Decreto-Lei n.º 66/2015, de 29 de abril](#).

Autoridade Reguladora da Publicidade

O SRIJ é responsável pela supervisão das regras relacionadas a anúncios de jogos de fortuna ou azar (Artigo 40º do Código de Publicidade, conforme alterado).

Restrições de Publicidade para Operadores Não Licenciados

A regra que estabelece sanções penais para os operadores não licenciados inclui uma restrição à promoção de jogos de fortuna ou azar sem licença. Esta regra está presente no novo regulamento para jogos de fortuna ou azar online, apostas de probabilidades fixas de base territorial e apostas hípcas mútuas.

Restrições de Publicidade para Operadores Licenciados

O artigo 21º do Código da Publicidade proíbe inicialmente anúncios de jogos de azar, com exceção dos jogos da Santa Casa. No entanto, o artigo 21º do Código da Publicidade, conforme alterado pelo Decreto-Lei n.º 66/2015, de 29 de abril, agora permite que os anúncios de apostas com as seguintes regras:

- Ser efetuada de forma socialmente responsável;
- Não apelar a aspetos que se prendam com a obtenção fácil de um ganho;



- Não sugerir sucesso, êxito social ou especiais aptidões por efeito do jogo;
- Não encorajar práticas excessivas de jogo ou aposta;
- Não ser dirigida a menores de idade, ou utilizar menores enquanto intervenientes na mensagem;
- É expressamente proibida a publicidade de jogos e apostas no interior de escolas ou outras infraestruturas destinadas à frequência de menores;
- É expressamente proibida a publicidade de jogos e apostas a menos de 250 metros em linha reta de escolas ou outras infraestruturas destinadas à frequência de menores (não se aplica aos jogos sociais do Estado);
- É expressamente proibida a publicidade de jogos e apostas nos locais onde decorram eventos destinados a menores ou nos quais estes participem enquanto intervenientes principais, bem como nas comunicações comerciais e na publicidade desses eventos, não devem existir menções, explícitas ou implícitas, a jogos e apostas;
- As concessionárias e ou as entidades exploradoras de jogos e apostas não podem ser associadas a qualquer referência ou menção publicitária à concessão de empréstimos;

PROTEÇÃO DO JOGADOR/JOGO EXCESSIVO

Restrições de Idade

Maiores de 18 anos

Jogo Problemático

[Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências \(SICAD\).](#)

Programas de Autoexclusão em Casinos e Bingos

O SRIJ pode proibir o acesso de qualquer indivíduo aos locais de jogo. O registo dessa proibição pode ser realizado pelo operador, pela autoridade reguladora ou pelo jogador. Os clientes do casino podem solicitar a proibição de entrar no local por até cinco anos.

De acordo com o artigo 38º do [Decreto-Lei n.º 422/1989 de 2 de dezembro](#), quando a exclusão for preventiva, será por um período máximo de dois anos. Esta regra também é aplicável às concessões de bingo, conforme o artigo 32º do [Decreto-Lei n.º 31/2011, de 04 de março](#) determina, mas para exclusões preventivas o prazo máximo é de um ano.

Apostas Máximas

O artigo 58º do Decreto-Lei n.º 422/1989 de 2 de dezembro estabelece que o SRIJ determinará os montantes máximos, e mínimos, que podem ser apostados.

Requisitos de Pagamento

Para máquinas de jogo, os pagamentos devem

ser pelo menos 80%. Para apostas e raspadinhas, os pagamentos deve variar entre 50 e 70 por cento. Para o bingo, os pagamentos variam de acordo com a localização. Se a sala de bingo estiver localizada fora de um casino, os pagamentos devem ser de 55%, se estiver localizada dentro de um casino, os pagamento devem ser de 60%.

Os pagamentos para o bingo eletrónico também estão definidos em 60%.

Taxa de prevalência

O SICAD lançou um plano de ação que inclui medidas relacionadas com o jogo problemático. O objetivo de produzir um estudo sobre as propostas regulatórias do jogo online, bem como relatórios anuais sobre o mercado de jogos de fortuna ou azar foram incluídos no plano de ação 2013-2016.

Mensagens de Advertência

Não existe nenhum requisito de mensagem de aviso como tal. No entanto, as máquinas de jogo são obrigadas a mostrar claramente o número de identificação, o valor da aposta, os prémios e a forma de pagamento dos mesmos.

O artigo 33º do Decreto-Lei n.º 422/1989 de 2 de dezembro, também determina que algumas mensagens devem ser exibidas na entrada das salas de jogo. Estas mensagens incluem: Horário de funcionamento; Taxas de entrada; Restrições de entrada (restringindo menores de 18 anos, pessoas incapazes, funcionários das salas de jogo, entre outros); Os motivos para expulsar uma pessoa de uma sala de jogo; Quais os documentos de identificação aceites; As medidas de acesso controlado estabelecidas para o local.

Além disso, em cada mesa de jogo deve haver uma mensagem informando o número da mesa, o seu montante de capital inicial e seu mínimo e máximo de aposta.

Requisitos Adicionais

A nova legislação em matéria de jogos de fortuna ou azar online determina que a autoridade reguladora deve promover estudos para identificar o comportamento aditivo dos jogadores e propor medidas para prevenir esse comportamento. Além disso cria uma obrigação para Santa Casa de promover estudos para identificar o comportamento do jogo e adotar medidas preventivas.

REQUISITOS ANTI-BRANQUEAMENTO DE CAPITALS (AML)

Legislação Importante

A [Lei nº 25/2008, de 05 de junho](#) implementou a [Diretiva 2005/60/CE, de 26 de outubro](#) e a

sua última alteração foi através da [Lei nº 62/2015, de 24 de junho](#).

Unidade de Inteligência Financeira

Unidade de Informação Financeira (UIF)

Setores Abrangidos (Jogo)

De acordo com o artigo 4º da Lei nº 25/2008, de 05 de junho, conforme alterada, as regras AML são aplicáveis aos operadores de casinos, apostas, lotarias e apostas online.

Dever de Identificação do Cliente

De acordo com o artigo 32º da Lei nº 25/2008, de 05 de junho, os concessionários de exploração de jogo em casinos estão sujeitos ao dever de identificar os frequentadores e verificar a sua identidade à entrada da sala de jogo ou quando adquirirem ou trocarem fichas de jogo, ou símbolos convencionais utilizáveis para jogar, num montante total igual ou superior a €2000.

Dever de Comunicação de Transações Suspeitas

O artigo 27 da Lei nº 25/2008 determina que as operações que revelem especial risco de branqueamento ou de financiamento do terrorismo, devem ser reportadas imediatamente ao Procurador-Geral da República e à Unidade de Informação Financeira, quando o seu montante for igual ou superior a €5000.

Última Avaliação AML

Portugal é membro do Egmont Group, bem como da Financial Action Task Force (FATF). A última avaliação da FATF ocorreu em 2006, com uma segunda atualização no relatório divulgado em setembro de 2010.

PENALIDADES

Penalidades para as Concessionárias

A Seção II do Capítulo IX do Decreto-Lei n.º 422/1989 de 2 de dezembro, estabelece as penalidades por violação das obrigações das concessionárias. Esta seção inclui principalmente penalidades administrativas, como suspender ou revogar a licença (artigo 119º).

Penalidades para Operadores sem Licença

O artigo 108º do Decreto-Lei n.º 422/1989 de 2 de dezembro, determina que se os jogos de azar forem oferecidos fora dos locais autorizados, pode ser aplicada uma pena de prisão de até dois anos e uma multa.

Penalidades para Jogadores

O artigo 110º do Decreto-Lei n.º 422/1989 de 2 de dezembro, estabelece que quem for encontrado a praticar jogo de fortuna ou azar fora dos locais legalmente autorizados será punido com prisão até 6 meses e multa até 50 dias. Se apenas for encontrado em local de jogo ilícito será punido com a pena prevista no artigo anterior, reduzida a metade. (Artigo 111º). ■



“É sobejamente conhecido que uma pequena percentagem de jogadores tem dificuldade em controlar os seus gastos e sofre as consequências”



Perguntas frequentes sobre jogo problemático.

Perguntas frequentes sobre jogo problemático

Que tipo de pessoa se torna num jogador compulsivo?

Qualquer pessoa que jogue pode desenvolver esta patologia, se não estiver consciente dos riscos do jogo e se não jogar responsabilmente. Quando o jogo interfere com as finanças, as relações pessoais e o trabalho, já estamos perante uma situação problemática.

Os casinos, lotarias e outros tipos de jogo “causam” problemas de jogo?

A causa dos problemas de jogo (ou do jogo compulsivo) reside na incapacidade da pessoa para se controlar ao jogar. Isto pode, em parte, dever-se a uma tendência genética para o desenvolvimento de adições (vícios), a uma incapacidade para lidar com o stresse normal da vida, ou até ao modo como foi educada e às atitudes morais face ao jogo que lhe foram passadas. O casino e a lotaria fornecem à pessoa a oportunidade de jogar. Não criam, só por si, o problema de jogo, do mesmo modo que um bar não cria um alcoólico.

Que tipos de jogo são mais propícios a causar problemas de jogo?

De novo, a causa dos problemas de jogo (ou do jogo compulsivo) reside na incapacidade da pessoa para se controlar ao jogar. Deste modo, qualquer tipo de jogo se pode tornar problemático, do mesmo modo que um alcoólico se pode embebedar com qualquer tipo de bebida alcoólica. Mas alguns tipos de jogo têm características que podem acentuar os problemas. Embora estes fatores ainda não estejam muito estudados, algumas pesquisas indicam que um fator de risco pode ser a velocidade de jogo; isto é, quanto mais curto o tempo entre a aposta e o resultado do jogo em si, mais probabilidade há de os jogadores desenvolverem problemas associados a esse tipo de jogo.

Qual a responsabilidade da indústria do jogo?

Quem quer que disponibilize oportunidades de jogo tem a responsabilidade de desenvolver políticas e programas dirigidos às questões do jogo compulsivo e do jogo por menores.

Pode-se ser um jogador compulsivo, mesmo sem jogar diariamente?

A frequência de jogo não determina se a pessoa tem ou não um problema de jogo compulsivo. Ainda que o jogador compulsivo

só participe em “farras de jogo” periodicamente, as consequências emocionais e financeiras não deixarão de ser evidentes na sua vida, incluindo os efeitos sobre a família.

Quanto dinheiro é “aceitável” perder até que o jogo se torne um problema?

Não é a quantidade de dinheiro perdido ou ganho que determina se uma pessoa é jogadora compulsiva. O jogo torna-se um problema quando causa um impacto negativo em qualquer área da vida do indivíduo.

Como pode uma pessoa ser viciada numa coisa que não é uma substância?

Apesar de não ingerir nenhuma substância, o jogador compulsivo obtém do jogo o mesmo efeito que uma outra pessoa pode obter ao tomar um tranquilizante ou uma bebida. O jogo altera o humor da pessoa e o jogador vai repetindo o comportamento na tentativa de alcançar o mesmo efeito que sentiu na primeira vez. Mas do mesmo modo que desenvolvemos tolerância às drogas ou ao álcool, o jogador descobre que necessita intensificar cada vez mais a experiência de jogo para conseguir o mesmo nível de efeito que na vez anterior. Isto gera uma ânsia crescente pelo jogo e o jogador sente-se com uma cada vez menor capacidade de resistência à medida que esta ânsia se torna mais intensa e frequente.

Os jogadores problemáticos são, por norma, viciados noutras coisas também?

É geralmente aceite que a pessoa que tem um determinado vício corre um maior risco de desenvolver um outro vício (ou adição). Há jogadores compulsivos que também se confrontam com problemas de álcool ou drogas. Contudo, isto não significa que se tiver um problema de jogo vá, obrigatoriamente, viciar-se noutra coisa. Alguns jogadores problemáticos nunca desenvolvem outras adições, pois nenhuma outra substância ou atividade lhes proporciona a mesma sensação que o jogo. Há, porém, algumas evidências de padrões familiares associados à dependência, na medida em que muitos jogadores compulsivos relatam que um ou ambos os pais também tinham problemas de bebida ou jogo.

As crianças ou adolescentes podem também desenvolver problemas de jogo?

Há alguns países/estados que permitem o jogo a menores de 18 anos, e sabe-se que os jovens muitas vezes se envolvem em formas de jogo ilegais, como o jogo na Internet ou as apostas

desportivas. Assim sendo, não surpreende que as pesquisas mostrem que a maioria dos jovens jogou antes dos 18 anos, e que as crianças sejam mais propensas a desenvolver problemas de jogo do que os adultos. Enquanto prossegue o debate em torno deste assunto, parece haver uma série de fatores que levam a estas conclusões. A atitude e comportamento dos pais perante o jogo tem influência, tal como a idade em que são expostos ao jogo (muitos adultos que procuram tratamento para o jogo compulsivo afirmam ter começado a jogar muito novos). Vários adolescentes envolvidos nestas pesquisas revelaram apetência por tudo o que diz respeito ao jogo antes de desenvolverem problemas.

QUE FAZER, PERANTE INDÍCIOS DE VICIAÇÃO NO JOGO?

A primeira coisa a fazer se detetar sinais de vício do jogo em si próprio é não os negar. Não faça de conta que o vício não existe. Não tem que correr imediatamente para um terapeuta. Não tem que ir já amanhã a uma reunião de Jogadores Anónimos. Não tem que começar a fazer medicação na próxima semana. Mas se estiver viciado (ou a viciar-se) vigie-se. Se quer evitar o vício, tem melhores condições para o fazer se o reconhecer e assumir. Se não fizer mais nada, pelo menos vigie o seu problema de jogo se começar a vê-lo em si. Faça um pequeno quadro/gráfico para si próprio: quantas vezes pensa em jogar, quanto dinheiro está a gastar no jogo. E olhe para esses indicadores objetivamente e sem condenação moral. Estão a subir? Estão a descer? Se vê que se mantêm através do tempo e que continuam a subir, então estamos perante um cenário diferente. ■

“Qualquer pessoa que jogue pode desenvolver esta patologia, se não estiver consciente dos riscos do jogo e se não jogar responsabilmente”



“Relatórios do Conselho da Europa e da EUROPOL sublinham recorrentemente os perigos do jogo online ou de base territorial no branqueamento de capitais”



Branqueamento de capitais - Um desafio crucial

Branqueamento de capitais - Um desafio crucial

Portugal acompanhou através da recente introdução de um novo quadro regulador uma vaga de reformas legislativas nacionais que desde a última década procurou combater o jogo ilegal e a fraude associada, perante a rápida expansão de oferta de serviços e operadores de jogo e apostas num contexto económico particularmente crítico.

“Esta súbita evolução da indústria continua longe de ser acompanhada por uma avaliação consciente das autoridades competentes”

Porém, esta súbita evolução da indústria continua longe de ser acompanhada por uma avaliação consciente das autoridades competentes sobre os seus potenciais efeitos positivos e riscos associados em matéria de proteção de consumidores, redução de jogo ilegal, aumento das receitas fiscais e demais fatores críticos.

Relatórios do Conselho da Europa e da EUROPOL sublinham recorrentemente os perigos do jogo online ou de base territorial no branqueamento de capitais, estimando-se que só a economia das apostas desportivas lave cerca de 140 biliões de dólares ao ano.

O jogo, seja legal ou – em muitos casos – ilegal, sempre foi atrativo ao crime organizado e desempenhou um papel relevante na ascensão das principais redes de criminalidade organizada transnacional, desde os carteis sul-americanos às máfias italianas e de leste, passando pelas triades e a Yakuza.

Ora, sendo esta uma realidade com raízes históricas conhecidas, com infiltrações em centros globais de jogo de base territorial como Las Vegas e Macau, a progressiva legalização e abertura de novos canais, com fluxos maciços de capitais e um quadro regulador frágil, incipiente ou até inexistente,

oferece novos territórios e oportunidades para o branqueamento de capitais florescer e se expandir a infiltração criminosa.

Acresce que as autoridades reguladoras tendem a concentrar os seus recursos no combate ao jogo ilegal e ao enriquecimento ilícito, e não tanto ao branqueamento de capitais, o qual não é visto pelos órgãos de investigação e ação penal como uma prioridade pois preferem seguir os criminosos mais do que a sua carteira de ativos.

Este contexto agrava-se perante a escassez de meios, competências técnicas e mecanismos céleres e eficientes de troca de informações transnacionais, bem como da ausência de vítimas ou denúncias, nomeadamente quando se tratam de apostas em operadores ilegais que frequentemente laboram num contexto de opacidade e pactos de silêncio.

“O jogo, seja legal ou – em muitos casos – ilegal, sempre foi atrativo ao crime organizado e desempenhou um papel relevante na ascensão das principais redes de criminalidade organizada transnacional”

Aliás, por definição um apostador com o propósito de branquear capitais assume que irá perder regularmente uma percentagem das suas apostas, tornando-se por isso um cliente atraente para os operadores, cujo interesse em reportar transações suspeitas ou implementar mecanismos exaustivos de controlo “Know Your Customer” e “Know Your Winner” é diminuto pois a sua principal prioridade é lutar por uma quota de mercado, mesmo em jurisdições fortemente reguladas.

Logo, é expectável que a generalidade dos operadores licenciados se limite a cumprir com os requisitos elementares estabelecidos na lei e tire o máximo proveito das suas debilidades, pois tem apurada noção que ir mais além e aplicar procedimentos mais rigorosos distorce

a concorrência em seu desfavor uma vez que o mais natural será o cliente mudar-se para um rival que não aplique tais procedimentos.

Este é particularmente o caso quando as autoridades reguladoras falham ou afrouxam a implementação de medidas de “due diligence” e idoneidade para impedir que o branqueamento de capitais tenha lugar em salas de jogo ou em sites de operadores licenciados, tornando praticamente impossível o rasto do capital inicial proveniente de proveitos criminosos que se dispersa por múltiplas contas, jurisdições e apostadores a soldo, nomeadamente quando na generalidade dos mercados regulados a aposta em operadores ilegais não configura um crime.

Um cenário que hoje assume outros contornos, num mercado em que o jogo ilegal representa 82% do mercado global e a sua taxa de retorno média (payout) é de 96,2%. Onde mais de 80% dos operadores se localizam em países considerados como paraísos de jogo e paraísos fiscais. Isto é, de acordo com a OCDE, jurisdições que reúnem os seguintes três critérios:

- Ausência de impostos ou impostos nominais;
- Falta de transparência no sistema financeiro;
- Falta de troca de informações fiscais.

“Fluxos maciços de capitais e um quadro regulador frágil, incipiente ou até inexistente, oferece novos territórios e oportunidades para o branqueamento de capitais florescer e se expandir a infiltração criminosa”

A generalidade destas jurisdições apresentam “deficiências estratégicas persistentes” e encontram-se classificadas nas listas negras e avaliadas com maiores vulnerabilidades ao



branqueamento de capitais nos principais relatórios de referência regularmente publicados pelo G20, GAFI e FMI.

Torna-se assim extremamente complexo seguir os fluxos financeiros depositados em contas destas jurisdições – onde o peso do mercado do jogo no PIB é substancial – antes de serem transferidos para a conta de um prestador de serviços de jogo e posteriormente canalizados em prémios para uma conta bancária verdadeiramente escrutinada, completando assim o ciclo do branqueamento.

A flexibilidade e a confidencialidade que a legislação nestas paragens assegura a quem quer abrir um negócio ou criar uma conta bancária transforma o jogo numa ferramenta ideal para branqueamento de proveitos de atividades criminosas.

Antígua e Barbuda, Costa Rica, Cagayan (Filipinas), Alderney (Guernsey), Malta e Gibraltar são, entre outras, jurisdições que acolhem a generalidade dos operadores e suas plataformas de jogo online, nomeadamente as empresas globais com maior volume de negócios e licenças em vários países europeus.

“Mais de 80% dos operadores se localizam em países considerados como paraísos de jogo e paraísos fiscais”

No combate a este desafio que corrói a indústria do jogo, a ordem pública e a proteção dos consumidores, o Estado – na sua condição de legislador e regulador – e os operadores licenciados assumem papéis preponderantes.

O Estado pela capacidade em legislar e aplicar um quadro regulador que contenha disposições sobre os fatores de risco de branqueamento de capitais. Desde as opções políticas em relação à prioridade no combate a este fenómeno e ao jogo ilegal – entre elas a questão da liquidez internacional –, como nas medidas específicas com impacto significativo como sejam os tipos de apostas autorizadas, nomeadamente as de maior risco (contra-aposta e apostas ao vivo); a limitação sobre os níveis de payout, sobre o volume de apostas, o tempo de jogo e os métodos de pagamento autorizados; bem como os procedimentos de identificação de clientes e

idoneidade dos operadores.

No seu papel de regulador, assegurar que a legislação de branqueamento de capitais se aplica a toda a indústria do jogo, através de uma Unidade de Informação Financeira habilitada a cruzar a informação proveniente de denúncias de operações suspeitas, a nível nacional e internacional, e a conduzir de forma célere os processos de inquérito supervenientes, bem como mobilizar as instituições bancárias a serem diligentes neste domínio quando em causa estão transações e apostas suspeitas.

“No seu papel de regulador, assegurar que a legislação de branqueamento de capitais se aplica a toda a indústria do jogo, através de uma Unidade de Informação Financeira”

No caso dos operadores, na implementação de mecanismos de controlo de acordo com a legislação dos Estados onde operam, pois, considerando o que acima se expôs sobre o potencial de atração de clientes com um perfil de consumo de jogo associado a branqueamento de capitais, existe uma grande diferença entre países onde estes mecanismos são deixados ao critério do operador e aqueles onde se tratam de responsabilidades conferidas no ordenamento jurídico e devidamente sancionadas em caso de incumprimento.

Deveres de diligência e idoneidade, como o cruzamento dos dados das contas bancárias com os detalhes da conta individual de apostador; a verificação regular da idade, identidade de clientes e apostadores vencedores alinhada com as referências estabelecidas na 4.ª Diretiva de prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais ou de financiamento do terrorismo, ou a instrução e registo completo de alertas e denúncias de transações suspeitas são fatores críticos de segurança.

A existência de operadores que aceitam múltiplas contas bancárias por jogador/apostador, ou que aceitam contas em nome de pessoas coletivas, e não recusam contas bancárias sediadas em paraísos fiscais identificados nas listas do GAFI configuram vulnerabilidades acrescidas, que muitas vezes se juntam à dificuldade em intentar ações

judiciais neste âmbito.

Com efeito, se é difícil criticar operadores, mesmo quando rigorosamente vigiados, pela ausência de uma atitude de responsabilidade social e corporativa proativa para com este assunto perante um mercado que se pretende competitivo, também as autoridades reguladoras tiveram num curto espaço de tempo de levar a cabo um conjunto de procedimentos essenciais para implementar um quadro legal que alterou substancialmente o panorama vigente, onde se incluiu a emissão de licenças, encontrando-se necessariamente a colmatar lacunas sobre um mercado altamente sofisticado, complexo e em permanente mudança substancialmente diferente e com novas ameaças em relação à estabilidade e previsibilidade do modelo monopolista que vigorou durante décadas.

Florescem assim, nos interstícios das lacunas deste sistema, as redes organizadas que se profissionalizaram em capitalizar a gestão de risco e todas as oportunidades nas diversas facetas de crime associado à indústria do jogo.

Portugal irá aprovar dentro em breve um pacote legislativo nesta matéria, na sequência de recomendações do Grupo de Ação Financeira (GAFI), transpondo para o ordenamento jurídico interno a 4.ª Diretiva de prevenção de branqueamento de capitais – Diretiva (UE) n.º 2015/849 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de maio de 2015.

“Referências estabelecidas na 4.ª Diretiva de prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais ou de financiamento do terrorismo”

Apesar da indústria do jogo já se encontrar sujeita às disposições da anterior diretiva, na alteração introduzida à Lei n.º 25/2008, de 5 de junho, pela Lei n.º 62/2015 de 24 de junho, bem como nas obrigações das entidades exploradoras licenciadas de acordo com o novo regime regulador do mercado de jogo e apostas desportivas, a nova Diretiva prevê que os prestadores de serviços de



de jogos ficam ainda obrigados a aplicar medidas de diligência quanto à clientela no momento da recolha de prémios e/ou no momento da colocação de apostas no montante igual ou superior a €2.000,00, independentemente de a transação ser efetuada através de uma ou mais operações.

Face ao exposto não se espera, portanto, um retrocesso nesta matéria, dado que a 4.ª Diretiva prevê, com exceção dos casinos, e após uma avaliação do risco adequada, aos Estados-Membros poderem decidir isentar total ou parcialmente os prestadores de determinados serviços de jogo das disposições nacionais de transposição desta Diretiva, com base no risco comprovadamente baixo que a natureza e a escala das operações de tais serviços representam.

Tanto mais que de acordo com a última avaliação disponível do Grupo de Ação Financeira ao sistema nacional de prevenção

de branqueamento de capitais terem sido evidenciadas preocupações na implementação das suas recomendações no que respeita ao número reduzido de declarações de operações suspeitas.

Afigura-se, pois, cada vez mais crucial para conseguir minimizar os riscos crescentes de branqueamento de capitais associado à indústria do jogo, levar a cabo uma abordagem holística que não se confine às tradicionais formalidades administrativas de combate ao jogo ilegal, mas seja também capaz de assimilar as boas práticas na monitorização e controlo efetivo da atividade licenciada, com as competências e "expertise" necessárias para o efeito, fomentando um quadro que favoreça uma intensa cooperação nacional e internacional entre as partes interessadas e deste modo transfira e aumente o risco para o lado da criminalidade, diminuindo a perceção de impunidade.

"Afigura-se, pois, cada vez mais crucial para conseguir minimizar os riscos crescentes de branqueamento de capitais associado à indústria do jogo"

"Uma abordagem holística que não se confine às tradicionais formalidades administrativas de combate ao jogo ilegal"

DESTAQUES DE NOTÍCIAS

"A cada ano, o mercado de transferências de verão geralmente traz um caso que atrai toda a atenção"



O Caso Neymar e como ele afeta a Indústria do Jogo

O Caso Neymar e como ele afeta a Indústria do Jogo

Esta realidade não é exclusiva do futebol ou da Liga espanhola, basta perguntar aos adeptos da NBA. No entanto, "o caso Neymar" superou todas as expectativas e eclipsou qualquer outro assunto no que se refere a notícias desportivas. Vamos analisar o que aconteceu do ponto de vista do seu impacto sobre apostas e apostadores.

Novelas como a protagonizada por Neymar neste verão estão longe de terem apenas impacto junto dos adeptos dos clubes envolvidos nestas "transferências", PSG e FC Barcelona neste caso. A comunicação social, os patrocinadores, as instituições desportivas, a organização e regulação de competições de futebol e os protagonistas de opinião pública em torno dos capitais envolvidos nestes negócios são protagonistas e intervenientes indispensáveis para analisar as implicações deste fenómeno.

Uma mudança tão radical como aquela que representa um jogador da craveira de Neymar deixar um clube como o FC Barcelona para

integrar o Paris Saint Germain, também afeta diretamente o setor das apostas desportivas. Vamos destacar aspetos relevantes que tanto o apostador como o próprio setor (operadores) podem recolher após a confirmação desta complexa transferência da estrela brasileira.

O mercado de apostas durante as transferências de verão

Uma das preocupações das casas de apostas, e também dos adeptos, é o acentuado decréscimo da oferta de apostas desportivas apelativas durante o verão. Esta tendência é ainda mais marcante em anos onde não ocorrem Campeonatos do Mundo ou da Europa, como sucede precisamente em 2017.

Aos poucos, o dar maior visibilidade ao mercado de transferências permitiu que os adeptos de futebol encontrassem um novo estímulo na hora de apostar. Esta tendência tornou-se extremamente popular no Reino Unido coincidindo com o boom do campeonato Inglês nas audiências. Jogadores como

Beckham, Owen, Rooney e Gerrard têm mantido este excitante mercado devido às especulações e rumores sobre seus próximos clubes.

No Reino Unido, as apostas com uma forte componente de "diversão" vieram também popularizar os mercados secundários em torno das contratações de jogadores e treinadores, sendo comum encontrar mercados muito ativos na relação controversa entre personalidades do futebol, como José Mourinho, Pep Guardiola ou Arsene Wenger, somando a cada temporada cada vez mais interesse e protagonistas.

O que aconteceu este verão surpreendeu a indústria pelo protagonismo de uma equipa como o PSG que, para convencer Neymar, não teve de escamotear as suas intenções nem de lidar com o potencial interesse de outros clubes.

A liquidez no mercado de transferências e o poder da informação



Os meios de comunicação desportivos e generalistas seguiram a saga e conseguiram trazer para a superfície temas que pareciam esquecidos para explicar o aparente descontentamento de Neymar no FC Barcelona. A enésima renovação de Messi e um contrato que triplicaria o de Neymar, o desejo de liderança do brasileiro, o papel do seu pai, o dinheiro do Qatar ...

Muitos destes temas servem para antecipar possíveis movimentos no mercado de transferências e promover os mercados de apostas que mencionámos anteriormente. Especialmente no Reino Unido, os operadores promovem explicitamente este tipo de mercados e tentam motivar os seus clientes a participar nestes grandes debates sobre que camisola vestirá um determinado jogador.

Em Espanha, a possibilidade de apostar no futuro da equipa de Neymar tem estado presente desde praticamente o mesmo dia em que o campeonato chegou ao fim, no início de junho. Obviamente, naquele momento a atenção estava focada em Cristiano Ronaldo, cujo futuro parecia longe do Bernabéu depois de algumas análises que mostravam a insatisfação do português com a sua situação fiscal, com um julgamento pendente no qual ele seria acusado de defraudar 14 milhões de euros.

Assim, muitos adeptos do desporto, seguidores da atualidade do futebol registam informação suficiente para apostar nestes mercados que cada vez contam com maior protagonismo no verão – e também no inverno, quando abre o mercado de transferências em competições como La Liga.

O perigo dos patrocínios

O caso Neymar serve para explicar a razão porque os operadores de apostas desportivas - que atualmente geram cerca de 34% das receitas totais dos clubes da primeira divisão da Liga Espanhola, do total de equipas de receita Primeira Divisão do campeonato espanhol, são obrigados a prestar muita atenção à envolvimento e se torna um grande desafio confiar a sua imagem aos clubes de futebol. Nós vimos como em apenas uma semana - no mês de junho - a Cristiano Ronaldo que deixou de ser considerado o melhor jogador da história do clube branco, para se converter num candidato claro a abandonar o clube com um destino incerto. Com Neymar, uma situação algo semelhante: de ser considerado o substituto natural de Messi, como ícone barcelonismo, para se converter no jogador mais odiado pelos adeptos catalães desde o

tempo de Figo.

Estamos, portanto, confrontados com um setor - o futebol profissional - que vive uma realidade complexa. Com países emergentes neste mercado como a China, Estados Unidos ou os Emirados Árabes Unidos, que são capazes de adquirir capital acionista e passes de atletas por valores astronómicos, dirigindo e controlando os destinos dos clubes de futebol mais importantes do continente europeu e, fruto disto, gerar maior incerteza sobre o futuro de jogadores, equilíbrio das competições e sustentabilidade dos próprios clubes.

Este cenário não se afigura particularmente favorável a contratos de longo prazo. A Betfair, casa de apostas oficial do FC Barcelona, supõe-se que esteve atenta aos movimentos do jogador brasileiro e deseja que os 222 milhões de euros que entrarão no FC Barcelona venham a servir para reforçar a equipa com jogadores que possam ajudar a melhorar o clube em que depositou a confiança e investiu para projetar a sua marca à escala global.

Os casos de Kanoute e Luis Suárez com a 888.com

Kanoute, o avançado do Sevilla FC na sua época de maior sucesso e títulos, protagonizou uma controvérsia curiosa que o caso Neymar pode ajudar a recordar. O jogador do Sevilla, muçulmano, recusou-se a usar a publicidade da 888.com na última fase da sua carreira, fruto das suas convicções religiosas. Como resultado, durante pelo menos meia temporada, a publicidade da 888 desapareceu da sua camisola.

Nos Estados Unidos, este tipo de questões são muito relevantes e marcas como a Nike forçaram os seus patrocinados a renunciar a manifestação pública da sua fé. Curiosamente, Neymar pertence a uma igreja reformada batista brasileira, não teve inconveniente em mostrar a sua fé em Jesus Cristo em momentos tão especiais como a celebração da final da Champions League.

Recordemos que Neymar foi embaixador da PokerStars por dois anos, e se bem que o patrocinador atual do PSG é a Fly Emirates, uma situação com estas características, em que uma equipa onde o seu capital e o seu presidente são oriundos do Qatar - um país onde o Islão é a religião do Estado - poderia alterar a forma como a imagem de Neymar se projeta no mercado global. O que poderia pensar a PokerStars se o contrato com o brasileiro estivesse em vigor? Que impacto receberia a sua marca no mercado espanhol?

E entre os adeptos do Barcelona?

Recordamos, por fim, como depois da famosa dentada de Luis Suarez a Chiellini na Itália-Uruguai no Mundial do Brasil em 2014, além da sanção de 80.000 € da Adidas ao seu embaixador (Suarez), a 888.com que já o tinha apresentado embaixador da marca para os próximos dois anos, foi forçada a rescindir o seu contrato.

“Novelas como a protagonizada por Neymar neste verão estão longe de terem apenas impacto junto dos adeptos dos clubes envolvidos nestas "transferências", PSG e FC Barcelona neste caso”

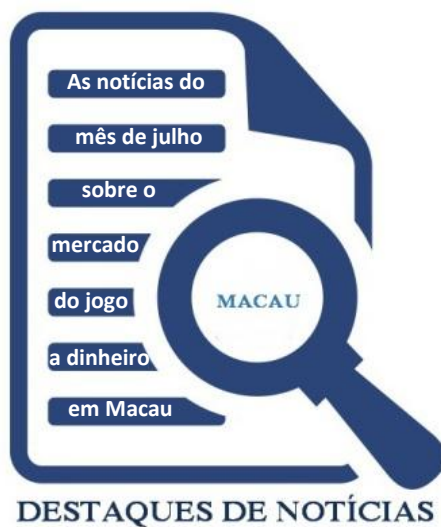
“Também afeta diretamente o setor das apostas desportivas”

“Com países emergentes neste mercado como a China, Estados Unidos ou os Emirados Árabes Unidos, que são capazes de adquirir capital acionista e passes de atletas por valores astronómicos, dirigindo e controlando os destinos dos clubes de futebol mais importantes do continente europeu e, fruto disto, gerar maior incerteza sobre o futuro de jogadores, equilíbrio das competições e sustentabilidade dos próprios clubes.





DESTAQUES DE NOTÍCIAS



DESTAQUES DE NOTÍCIAS



DESTAQUES DE NOTÍCIAS



